



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, POLÍTICA, RURAIS, OBRAS, CIÊNCIA,**  
**TECNOLOGIA E DESBUROCRATIZAÇÃO.**

**REQUERIMENTO Nº: 01/2026/CML/CICPROCTD**

**ASSUNTO:** Prorrogação de prazo para emissão de pareceres

Lavras, 25 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
**UBIRAJARA CASSIANO ROCHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Lavras  
Avenida Pedro Sales, n.º 542, Centro, Lavras-MG  
CEP: 37200-238

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 82, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras, requiro **prorrogação dos prazos para emissão de pareceres** da Comissão de Indústria, Comércio, Políticas Rurais, Obras, Ciência, Tecnologia e Desburocratização, **por mais 7 dias**, para análise da(s) seguinte(s) matéria(s) em tramitação:

1. EPLE n.º 01/2026, que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a alienação, ou, subsidiariamente, a permuta do imóvel que constitui a atual sede da administração municipal para a construção de nova sede administrativa, e dá outras providências**”.  
(vencimento 26/05/2026)
2. EPLE n.º 02/2026, que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a alienação, ou, subsidiariamente, a permuta do imóvel que constitui a atual sede da administração municipal para a construção de nova sede administrativa, e dá outras providências**”.  
(vencimento 26/05/2026)
3. EPLE n.º 04/2026, que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a alienação, ou, subsidiariamente, a permuta do imóvel que constitui a atual sede da administração municipal para a construção de nova sede administrativa, e dá outras providências**”.  
(vencimento 26/05/2026)




**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, POLÍTICA, RURAIS, OBRAS, CIÊNCIA,**  
**TECNOLOGIA E DESBUROCRATIZAÇÃO.**  
**JUSTIFICATIVA**

Com base no art. 82, do Regimento Interno da Câmara Municipal, cabe às comissões emitir o parecer das matérias a ela encaminhadas no prazo de quinze dias. Considerando que o RI, quando trata de “dias úteis” apresenta de forma clara em sua redação, assumimos que a omissão da forma de contagem representa “dias corridos”. Assim, feriados e finais de semana prejudicam os prazos das comissões para análise das matérias.

No caso da Indústria, Comércio, Políticas Rurais, Obras, Ciência, Tecnologia e Desburocratização, matérias de maior complexidade ou polêmicas podem exigir maiores esforços dos membros e equipe de apoio da comissão, como os projetos de iniciativa popular, sendo necessário maior tempo para verificação das assinaturas e outros documentos de acompanhamento obrigatório.

A prorrogação do prazo assegura que o trabalho da Comissão de Indústria, Comércio, Políticas Rurais, Obras, Ciência, Tecnologia e Desburocratização continue com qualidade técnica e seriedade ao processo legislativo do município, proporcionando confiança aos vereadores no momento da tomada de decisão em plenário.

Documento assinado digitalmente  
 **GILMAR DA SILVA**  
Data: 25/05/2026 11:24:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Gilmar da Silva(PSD)**

**Presidente**